ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 2.880 de 29 de outubro de 2007

Altera o parágrafo único do art. 57 da Lei 2.312 de 28 de dezembro de 2001 e dá providências.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Cai,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica alterada a redação do parágrafo único do art. 57 da Lei 2.312 de 28 de dezembro de 2001 que passará a ter a seguinte redação:

"Art.57º.....

Parágrafo único: O serviço extraordinário será remunerado por hora de trabalho que exceda o período normal, com acréscimo de cinqüenta por cento, com base no vencimento básico do servidor.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de novembro de 2007.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 29 de outubro de 2007

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal